DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Advertências / Notificações 3
Notificações 3
Atos Administrativos 6
Outros atos administrativos 6
Termo de Fomento 7
Licitações e Contratos 27
Aviso de Licitação 27

Poder Legislativo 27
Comunicados 27
Atos Oficiais 27
Portarias 27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 3710, de 10 de dezembro de 2025

Dispõe sobre o ponto facultativo

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º- Fica declarado Facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 24, 26, 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, em razão das comemorações alusivas ao Natal e Ano Novo.

Artigo 2º- EsteDecreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas suas disposições para as atividades essenciais e de interesse público.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

DECRETO nº 3711, de 10 de dezembro de 2025

Dispõe sobre o expediente de trabalho na Prefeitura Municipal no período de 29 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - O expediente de trabalho, relativamente às atividades prestadas no prédio da Prefeitura Municipal, no período de 29 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026 será interno, em razão do fechamento do atual exercício financeiro e da abertura do exercício financeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuí
Rua Riachuelo, 910 – Centro – Pirajuí – SP – CEP: 16.600-029
Fone: 3572-1030/3584-5000/3572-4263/3584-5212
saudepirajui@hotmail.com

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Secretaria Municipal de Saúde – Município de Pirajuí/SP

Interessada: NOVA BRASIL D.I.S.T. COMERCIAL LTDA: CNPJ nº 49.740.150/0001-20

Telefone: (11) 95796-9075/ (11) 99688-5009

E-mail: redenovabrasiljabaquara02@gmail.com

Representante Legal: JÉSSICA RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 407.598.838-40
Endereço: Avenida Jabaquara nº 2.781 – Bairro Mirandópolis – CEP 04.045-004

Assunto: Entrega de medicamentos sem emissão de Nota Fiscal – Obrigatoriedade legal e regularização imediata

I – DOS FATOS

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pirajuí, por meio desta, NOTIFICA V.Sa. acerca da irregularidade constatada no recebimento dos medicamentos entregues à Farmácia Municipal em 05/09/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2025, Processo Administrativo n° 037/2025, sem a devida emissão e apresentação da Nota Fiscal correspondente à operação comercial.

A ausência da Nota Fiscal representa infração legal e impossibilita:

- O registro contábil e patrimonial do bem entregue;
- O devido controle sanitário e de rastreabilidade de medicamentos;
- O procedimento de liquidação da despesa pública e pagamento à contratada.

II – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A operação realizada configura violação às normas legais que determinam obrigação tributária acessória e documentação fiscal obrigatória:

Legislação Federal

1. Código Tributário Nacional (CTN) – Lei nº 5.172/1966
    - Art. 113, §2º e §3º – obrigação acessória de emissão de documentos fiscais.
    - Art. 123 – vedação a exoneração de obrigação tributária por convenção entre particulares.

Assinado por 1 pessoa: DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pirajui.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/FE1291B0AD45408782A45F639B48E297

Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuí
Rua Riachuelo, 910 – Centro – Pirajuí – SP – CEP: 16.600-029
Fone: 3572-1030/3584-5000/3572-4263/3584-5212
saudepirajui@hotmail.com

2. Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)
    - Art. 31 e Art. 39, V – oferta e entrega de produtos devem observar informações claras e legais; vedação a práticas abusivas.
3. Lei nº 14.133/2021
    - Exige conformidade da entrega com a proposta e obrigações legais, incluindo documentação fiscal para liquidação da despesa.
    - Art. 63, §1º da Lei nº 4.320/1964 – liquidação da despesa exige comprovação documental mediante Nota Fiscal.

Legislação Estadual (São Paulo)

4. Regulamento do ICMS SP (RICMS/SP – Decreto nº 45.490/2000)
    - Art. 125 e seguintes – obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal em operações relativas à circulação de mercadorias.
    - Art. 527 – penalidades por falta de documento fiscal.

Normas Sanitárias (Medicamentos)

5. Lei nº 6.360/1976
    - Exigência de rastreabilidade e comprovação de origem de medicamentos.
    - Nota Fiscal integra o ciclo de controle sanitário.

III – DOS EFEITOS ADMINISTRATIVOS

Em razão da ausência da Nota Fiscal, fica suspenso qualquer procedimento de liquidação e pagamento do fornecimento realizado (art. 63 da Lei nº 4.320/1964), para retirada dos produtos entregue.

A Secretaria Municipal de Saúde se reserva ao direito de:

- Registrar a ocorrência em processo administrativo;
- Aplicar eventuais sanções contratuais previstas;
- Comunicar formalmente se necessário, aos órgãos de controle.

IV – DA EXIGÊNCIA E PRAZO PARA RETIRADA DOS PRODUTOS

Assinado por 1 pessoa: DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pirajui.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/FE1291B0AD45408782A45F639B48E297

Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuí
Rua Riachuelo, 910 – Centro – Pirajuí – SP – CEP: 16.600-029
Fone: 3572-1030/3584-5000/3572-4263/3584-5212
saudepirajui@hotmail.com

Diante do exposto, NOTIFICAMOS V.Sa. Para que, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, seja realizada à retirada dos produtos da Secretaria Municipal de Saúde que se encontra em quarenta no setor farmácia:

- Procedimento para retirada dos produtos

Caso não haja resposta será iniciado o processo de advertência.

V – DA ADVERTÊNCIA

O não atendimento ao presente instrumento poderá resultar em:

- Aplicação de penalidades administrativas previstas em contrato e legislação;
- Glosa total do fornecimento;
- Comunicação aos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Ministério Público, Controladoria Municipal) e demais medidas administrativas cabíveis.

Esta Notificação possui caráter extrajudicial, servindo como constituição de prova para eventual responsabilização civil, administrativa e criminal.

A Secretaria Municipal de Saúde reforça seu compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos e com o cumprimento rigoroso das normas fiscais e sanitárias, aguardando a regularização imediata da operação.

Sem mais para o momento,

Pirajuí, 10 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA
Data : 10/12/2025 16:27:21
CPF:***.***-.448-22

Denise Guimarães de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pirajui.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/FE1291B0AD45408782A45F639B48E297

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Projetos inscritos e enviados no – 3º Edital – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no âmbito da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022

Em cumprimento ao disposto no item “11.1 Da Habilitação” do edital para recebimento de projetos culturais – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no âmbito da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 – e ainda observados os princípios da publicidade e transparência dos atos administrativos, a Prefeitura Municipal de PIRAJUI/SP, disponibiliza a relação de projetos INSCRITOS/ENVIADOS no **3º Edital** a serem posteriormente homologados – a depender da comissão de analise, conforme a seguir exposto:

ART 8º

Demais áreas de cultura

	CATEGORIA	Nome do Proponente ou Razão Social
1	Worshop de artesanato	LENICE MORGADO VIANNA
2	Workshop de pintura em tela infantil	SELMA CRISTINA GRANDI
3	Workshop de Costura Matriz e Raízes Têxteis	JESSICA MATIAS DA SILVA
4	Show sertanejo	VALÉRIA MARTINS COLTRI
5	Show sertanejo	SAMUEL CARDOSO GUIMARAES
6	Show sertanejo	RAFAEL ALECSANDRO MENDES
7	Show sertanejo	LUKAS CARLOS LOPES
8	Show pagode	VANDO JORGE DE OLIVEIRA JR
9	Show modão raiz	ANTONIO PORTILHO JUNIOR
10	Parada de Natal	OSMAR NUNES
11	Oficina Teatro Adulto	OSMAR NUNES
12	Oficina de Dança	LUCAS VIEIRA ALVES FERREIRA
13	Oficina de música	MARCIO OLIVEIRA
14	Oficina de Ballet	DANUBIA THAIS DUTRA DOS SANTOS
15	Oficina Dança	FERNANDA NEVES DE OLIVEIRA
16	Oficina Capoeira	FRANCIELI MARTINS DE SOUZA
17	Feira Artesanal	BRUNA FOLHARI PAGLIACI
18	Coral de Natal	MAIRY EVELYN PEREIRA DOS SANTOS PERES
19	Caça Talentos	HELOISA BOARETTI
20	Oficina de Teatro Infantil	MARCIO OLIVEIRA

Pirajui, 10 de Dezembro de 2025

Rafael Zamboti de Camargo
Diretor de Culturae Turismo

.....

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

(REC. SUPLEMENTAR)

AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025

Proc. Dispensa Adm: Nº 010/2025 (REC. ESTADUAL) - FEAS/FMAS

Proc. Interno: 014/2025 - Processo SEI MATRIZ Nº 012.00008327/2024-11 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Dispensa **ENTIDADES PARCEIRAS:** Município de Pirajuí / Clube da Terceira Idade

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO ORIGINAL: Prestação do Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a Idosos

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 010/2025, firmado em 25 de fevereiro de 2025, de um lado, o Município de Pirajuí, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 44.555.027/0001-16, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Rosalina Sônia dos Santos**, doravante denominado , e, de outro lado, a OSC – **Clube da Terceira Idade de Pirajuí** , inscrita no CNPJ nº 07.151.105/0001-20, com sede à Rua Ana Jarvis nº 965 – Vila Ortiz - Pirajuí/SP, representada por sua Presidente, Sra. **Vera Lúcia Pereira de Souza**, doravante denominada Organização da Sociedade Civil –OSC, resolvem, em comum acordo, com base no disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 2974 de 07 de novembro de 2025, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor originalmente pactuado no Termo de Fomento nº 010/2025 no valor de R$ 18.432,48 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos), complementado com o Termo de Fomento – Aditivo de nº 004/2025, no valor de R$. 8.781,24 (Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos) e mais o acréscimo de recurso suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), sendo uma parcela no exercício de 2025 no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e o restante do recurso suplementar, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), será reprogramado para o Exercício de 2026, para garantir a efetividade e a qualidade do serviço ofertado, totalizando o montante de R$ 57.213,72 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Treze Reais e Setenta e Dois Centavos).

1.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 010/2025, que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

2.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Pirajuí, em atendimento ao disposto no art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pirajuí – SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

Pirajuí, novembro de 2025

Rosalina Sônia dos Santos
Prefeita Municipal

VERA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA
Presidente

CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE PIRAJUÍ

TESTEMUNHAS:

1 –

NOME: LUCIANA PASTRE GONZALES
CPF 357870308-77

2 –

NOME: VITORIA ALVES ANTÔNIO TANAKA
CPF 471.938.508-73

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

(REC. SUPLEMENTAR)

AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025

Proc. Dispensa Adm: Nº 011/2025 (REC. ESTADUAL) - FEAS/FMAS

Processo SEI MATRIZ Nº 012.00008327/2024-11 – Proc. Interno: 014/2025 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO: DISPENSA- ENTIDADES PARCEIRAS: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ / LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PIRAJUÍ-SP

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO ORIGINAL: Prestação do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Pessoas Idosas em Situação de Acolhimento Institucional.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 011/2025, firmado em 25 de fevereiro de 2025, de um lado, o Município de Pirajuí, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 44.555.027/0001-16, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Rosalina Sônia dos Santos,** doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, de outro lado, Lar de Idosos São Vicente de Paulo de Pirajuí inscrita no CNPJ nº 54.733.365/0001-54, com sede à Rua Paraná, nº 60 - Vila Ortiz, Pirajuí/SP, representada por seu Presidente, Sra. **Tatiane Ulian Pinto**, doravante denominada Organização da Sociedade Civil –OSC, resolvem, em comum acordo, com base no disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, Municipal nº 2.974 de 07 de novembro de 2025 e, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor originalmente pactuado no Termo de Fomento nº 013/2025 no valor de R$ 20.667,60 (Vinte Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos), complementando com o Termo de Fomento – Aditivo de nº 001/2025, no valor de R$. 4.489,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais) e mais o acréscimo de recurso suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), sendo uma parcela única no exercício de 2025 para garantir a efetividade e a qualidade do serviço ofertado, totalizando o montante de R$ 55.156,60 (Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), com vistas à continuidade e implementação do serviço já contemplado no Plano de Trabalho em execução.

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

1.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 011/2025, que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

2.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Pirajuí, em atendimento ao disposto no art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pirajuí – SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pirajuí, novembro de 2025

Rosalina Sônia dos Santos
Prefeita Municipal

TATIANE ULIAN
PRESIDENTE
LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PIRAJUÍ

TESTEMUNHAS:

1 –

NOME: LUCIANA PASTRE GONZALES
CPF 357870308-77

2 –

NOME: VITORIA ALVES ANTÔNIO TANAKA
CPF 471.938.508-73

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

(REC. ESTADUAL - SUPLEMENTAR)

AO TERMO DE FOMENTO Nº 013 /2025-A

PROC. Dispensa Adm: Nº 013/2025-A (REC. ESTADUAL) - FEAS/SEI

MATRIZ Nº 012.00008327/2024-11 –P. Int. 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Dispensa - **ENTIDADES PARCEIRAS:** Município de Pirajuí / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirajuí – APAE

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO ORIGINAL: Prestação do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 013/2025, firmado em 25 de fevereiro de 2025, de um lado, o Município de Pirajuí, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 44.555.027/0001-16, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Rosalina Sônia dos Santos**, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, de outro lado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirajuí – APAE, inscrita no CNPJ nº 47.579.651/0001-41, com sede à Rua Ana Jarvis, nº 955, Vila Ortiz, Pirajuí/SP, representada por seu Presidente, Sr. Clóvis Augusto Gaviola, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, resolvem, em comum acordo, com base no disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e na Lei Municipal nº 2974 de 07/11/2025, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor originalmente pactuado no Termo de Fomento nº 013/2025 no valor de R$ 10.718,40 (Dez Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos), complementado com o Termo de Fomento – Aditivo de nº 001/2025, no valor de R$ 2.408,49 (Dois Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos) e mais o acréscimo de recurso suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), sendo uma parcela no exercício de 2025 no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e o restante do recurso suplementar, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), será reprogramado para o Exercício de 2026, para garantir a efetividade e a qualidade do Serviço ofertado, totalizando o montante de R$ 43.126,89 (Quarenta e Três Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos), com vistas à continuidade e implementação do serviço já contemplado no Plano de Trabalho em execução.

1.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 013/2025, que não conflitem com o presente aditivo.

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Pirajuí, em atendimento ao disposto no art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pirajuí – SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pirajuí, novembro de 2025

Rosalina Sônia dos Santos
Prefeita Municipal

CLÓVIS AUGUSTO GAVIOLA
Presidente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirajuí – APAE

TESTEMUNHAS:

1 –

NOME: LUCIANA PASTRE GONZALES

CPF 357870308-77

2 –

NOME: VITORIA ALVES ANTÔNIO TANAKA

CPF 471.938.508-73

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

(REC. SUPLEMENTAR)

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2025

Proc. Dispensa Adm: Nº 014/2025 (REC. ESTADUAL) - FEAS/FMAS

Proc. Interno: 014/2025 - Processo SEI MATRIZ Nº 012.00008327/2024-11 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Dispensa **ENTIDADES PARCEIRAS:** Município de Pirajuí / Associação do Cidadão Mirim de Pirajuí

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO ORIGINAL: Prestação do Serviço de Proteção Social Básica – PSB _ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos, 11 meses e 29 dias.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2025, firmado em 25 de fevereiro de 2025, de um lado, o Município de Pirajuí, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 44.555.027/0001-16, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Rosalina Sônia dos Santos, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, de outro lado, a OSC – **Associação do Cidadão Mirim de Pirajuí - ACMP**, inscrita no CNPJ nº 05.803.249/0001-59, com sede à Rua Luiz Santaroza nº 491, Sala 02, Centro - Pirajuí– Vila Ortiz - Pirajuí/SP, representada por sua Presidente, Sra. **Claúdia Cristina Bianchini**, doravante denominada Organização da Sociedade Civil –OSC, resolvem, em comum acordo, com base no disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 2074, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor originalmente pactuado no Termo de Colaboração nº 010/2025 no valor de R$ 90.865,20 (Noventa Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), complementado com o Termo de Colaboração – Aditivo de nº 001/2025, no valor de R$. 8.781,24 (Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos) e mais o acréscimo de recurso suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), sendo uma parcela no exercício de 2025 no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e o restante do recurso suplementar, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), será reprogramado para o Exercício de 2026, para garantir a efetividade e a qualidade do serviço ofertado, totalizando o montante de R$ 129.646,44 (Cento e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

1.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 14/2025, que não conflitem com o presente aditivo.

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

2.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Pirajuí, em atendimento ao disposto no art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pirajuí – SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

Pirajuí, novembro de 2025

Rosalina Sônia dos Santos
Prefeita Municipal

CLÁUDIA CRISTINA BIANCHINI
Presidente - ACMP

TESTEMUNHAS:

1 –

NOME: LUCIANA PASTRE GONZALES

CPF 357870308-77

2 –

NOME: VITORIA ALVES ANTÔNIO TANAKA

CPF 471.938.508-73

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

(REC. SUPLEMENTAR)

AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025

Proc. Dispensa Adm: Nº 012/2025 (REC. ESTADUAL) - FEAS/FMAS

Proc. Interno: 014/2025 - Processo SEI MATRIZ Nº 012.00008327/2024-11 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Dispensa ENTIDADES PARCEIRAS: Município de Pirajuí / Soc. Beneficente Bezerra de Menezes de Pirajuí.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO ORIGINAL: Prestação do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Pessoas Idosas em Situação de Acolhimento Institucional. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 012/2025, firmado em 25 de fevereiro de 2025, de um lado, o Município de Pirajuí, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 44.555.027/0001-16, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Rosalina Sônia dos Santos, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, de outro lado, a OSC – **Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes de Pirajuí,** inscrita no CNPJ nº 54.733.290/0001-01, com sede à Rua Voluntário Silvano de Lima nº 1599 - Vila Ortiz, Pirajuí/SP, representada por seu Presidente, Sr. Argemiro Guermandi Filho, doravante denominada Organização da Sociedade Civil –OSC, resolvem, em comum acordo, com base no disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 2974 de 07 de novembro de 2025, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor originalmente pactuado no Termo de Fomento nº 012/2025 no valor de R$ 20.667,60 (Vinte Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos), complementado com o Termo de Fomento – Aditivo de nº 003/2025, no valor de R$. 4.489,17 (Quatro Mil, Quatrocentos Oitenta e Nove Reais e Dezessete Centavos) e mais o acréscimo de recurso suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no exercício de 2025, para garantir a efetividade e a qualidade do serviço ofertado, totalizando o montante de R$ 55.156,77 (Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos),

1.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 012/2025, que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

2.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Pirajuí, em atendimento ao disposto no art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pirajuí – SP. para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pirajuí, novembro de 2025

Rosalina Sônia dos Santos
Prefeita Municipal

Argemiro Guermandi Filho
Presidente

TESTEMUNHAS:

1 –

NOME: LUCIANA PASTRE GONZALES
CPF 357870308-77

2 –

NOME: VITORIA ALVES ANTÔNIO TANAKA
CPF 471.938.508-73

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025 - RECURSO COMPLEMENTAR

Processo de Dispensa Administrativa Nº 011/2025 (Recurso Estadual) – FEAS/FMAS -

Proc. Interno: 014/2025 PROCESSO SEI MATRIZ Nº 012.00008327/2024-11 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Dispensa **ENTIDADES PARCEIRAS:** Município de Pirajuí / Lar de Idosos São Vicente de Paulo de Pirajuí

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO ORIGINAL: Prestação do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Pessoas Idosas em Situação de Acolhimento Institucional. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 011/2025, firmado em 25 de fevereiro de 2025, de um lado, o Município de Pirajuí, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 44.555.027/0001-16, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Rosalina Sônia dos Santos,** doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, de outro lado, Lar de Idosos São Vicente de Paulo de Pirajuí inscrita no CNPJ nº 54.733.365/0001-54, com sede à Rua Paraná, nº 60 - Vila Ortiz, Pirajuí/SP, representada por seu Presidente, Sra. **Tatiane Ulian Pinto**, doravante denominada Organização da Sociedade Civil –OSC, resolvem, em comum acordo, com base no disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do valor financeiro** do Termo de Fomento nº 011/2025, com a finalidade de complementar **os recursos financeiros já pactuados** e também já complementados, visando melhorar a qualidade das ações e complementando o serviço que vem sendo ofertado, conforme previsto no Plano de Trabalho original, acrescido de cronograma de ações complementares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao valor originalmente pactuado o montante de R$ 4.489,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais**)**, a título de complementação financeira**. – Recurso Estadual.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE DOS RECURSOS

Os recursos adicionais ora pactuados destinam-se **exclusivamente à melhoria do serviço ofertado e qualidade de vida da população atendida**, em conformidade com os objetivos estabelecidos no plano de trabalho original, e deverão ser executados **até dezembro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

Permanecem **inalteradas** todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original, que não conflitarem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pirajuí, 25 de setembro de 2025

Rosalina Sônia dos Santos
Prefeita Municipal

Tatiane Ulian Pinto
Presidente
Lar de Idosos São Vicente de Paulo

TESTEMUNHAS:

1 –

NOME: LUCIANA PASTRE GONZALES
CPF 357870308-77

2 –

NOME: VITORIA ALVES ANTÔNIO TANAKA
CPF 471.938.508-73

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025 - RECURSO COMPLEMENTAR

Processo de Dispensa Administrativa Nº 010/2025 (Recurso Estadual) – FEAS/FMAS

Proc. Interno: 014/2025 PROCESSO SEI MATRIZ Nº 012.00008327/2024-11

PROCESSO ADMINISTRATIVO: DISPENSA ENTIDADES PARCEIRAS: Município de Pirajuí / Clube da Terceira Idade de Pirajuí

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO ORIGINAL: Prestação do Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a Idosos.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 010/2025, firmado em 25 de fevereiro de 2025, de um lado, o Município de Pirajuí, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 44.555.027/0001-16, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Rosalina Sônia dos Santos, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, de outro lado, a OSC – Clube da Terceira Idade de Pirajuí , inscrita no CNPJ nº 07.151.105/0001-20, com sede à Rua Ana Jarvis, nº 965 – Vila Ortiz - Pirajuí/SP, representada por sua Presidente Sra. Vera Lúcia Pereira de Souza, doravante denominada Organização da Sociedade Civil –OSC, resolvem, em comum acordo, com base no disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor financeiro do Termo de Fomento nº 010/2025, com a finalidade de complementar os recursos financeiros inicialmente pactuados, visando à continuidade e complementação do serviço ofertado, conforme previsto no Plano de Trabalho original, acrescido de cronograma de ações complementares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao valor originalmente pactuado o montante de R$ 8.781,24 (Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos**)**, a título de complementação financeira**. – Recurso Estadual.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE DOS RECURSOS

Os recursos adicionais ora pactuados destinam-se exclusivamente à melhoria, bem-estar e qualidade de vida da população atendida, em conformidade com os objetivos estabelecidos no plano de trabalho original, e deverão ser executados até dezembro de 2025.

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original, que não conflitarem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pirajuí, 25 de setembro de 2025

Rosalina Sônia dos Santos
Prefeita Municipal

VERA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA
Presidente

CLUBE DA TERCEIRA IDADE

TESTEMUNHAS:

1 –

NOME: LUCIANA PASTRE GONZALES

CPF 357870308-77

2 –

NOME: VITORIA ALVES ANTÔNIO TANAKA

CPF 471.938.508-73

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

(REC. COMPLEMENTAR)

AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025

Proc. Dispensa Adm: Nº 012/2025 (REC. ESTADUAL) - FEAS/FMAS

Proc. Interno: 014/2025 - Processo SEI MATRIZ Nº 012.00008327/2024-11 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Dispensa **ENTIDADES PARCEIRAS:** Município de Pirajuí / Soc. Beneficente Bezerra de Menezes de Pirajuí.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO ORIGINAL: Prestação do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Pessoas Idosas em Situação de Acolhimento Institucional

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 012/2025, firmado em 25 de fevereiro de 2025, de um lado, o Município de Pirajuí, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 44.555.027/0001-16, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Rosalina Sônia dos Santos, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, de outro lado, a OSC – **Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes de Pirajuí,** inscrita no CNPJ nº 54.733.290/0001-01, com sede à Rua Voluntário Silvano de Lima nº 1599 - Vila Ortiz, Pirajuí/SP, representada por seu Presidente, Sr. Argemiro Guermandi Filho, doravante denominada Organização da Sociedade Civil – OSC, resolvem, em comum acordo, com base no disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 2974 de 07 de novembro de 2025, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. 1.1. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

Fica acrescido ao valor originalmente pactuado o montante de R$ 4.489,17 **(Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Dezessete Reais)**, á título de complementação financeira - **Recurso Estadual.**

1.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 012/2025, que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

2.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Pirajuí, em atendimento ao disposto no art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pirajuí – SP. para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pirajuí, novembro de 2025

Rosalina Sônia dos Santos
Prefeita Municipal

Argemiro Guarmandi Filho
Presidente

TESTEMUNHAS:

1 –

NOME: LUCIANA PASTRE GONZALES

CPF 357870308-77

2 –

NOME: VITORIA ALVES ANTÔNIO TANAKA

CPF 471.938.508-73

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2025

Proc. Dispensa Adm: Nº 014/2025 (REC. ESTADUAL) - FEAS/FMAS

Proc. Interno: 014/2025 - Processo SEI MATRIZ Nº 012.00008327/2024-11 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Dispensa ENTIDADES PARCEIRAS: Município de Pirajuí / Associação do Cidadão Mirim de Pirajuí

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL: Prestação do Serviço de Proteção Social Básica – PSB _ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos, 11 meses e 29 dias.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2025, firmado em 25 de fevereiro de 2025, de um lado, o Município de Pirajuí, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 44.555.027/0001-16, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Rosalina Sônia dos Santos, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, de outro lado, a OSC – **Associação do Cidadão Mirim de Pirajuí - ACMP**, inscrita no CNPJ nº 05.803.249/0001-59, com sede à Rua Luiz Santaroza nº 491, Sala 02, Centro - Pirajuí– Vila Ortiz - Pirajuí/SP, representada por sua Presidente, Sra. **Claúdia Cristina Bianchini**, doravante denominada Organização da Sociedade Civil –OSC, resolvem, em comum acordo, com base no disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do valor financeiro** do Termo de Colaboração nº 014/2025, com a finalidade de complementar **os recursos financeiros inicialmente pactuados**, visando à **continuidade e complementação** do serviço ofertado, conforme previsto no Plano de Trabalho original, acrescido de cronograma de ações complementares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao valor originalmente pactuado o montante de **R$ 8.781,25 (Oito Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE DOS RECURSOS

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

Os recursos adicionais ora pactuados destinam-se **exclusivamente à melhoria, bem-estar e qualidade de vida da população atendida**, em conformidade com os objetivos estabelecidos no plano de trabalho original, e deverão ser executados **até dezembro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original, que não conflitarem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pirajuí, setembro de 2025

Rosalina Sônia dos Santos
Prefeita Municipal

CLÁUDIA CRISTINA BIANCHINI
Presidente - ACMP

TESTEMUNHAS:

1 –

NOME: LUCIANA PASTRE GONZALES

CPF 357870308-77

2 –

NOME: VITORIA ALVES ANTÔNIO TANAKA

CPF 471.938.508-73

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025 – A - RECURSO COMPLEMENTAR

Processo de Dispensa Administrativa Nº 013/2025- A (Recurso Estadual) – FEAS

SEI MATRIZ Nº 012.00008327/2024-11

PROCESSO ADMINISTRATIVO: DISPENSA – ENTIDADES PARCEIRAS: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAJUÍ

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO ORIGINAL: Prestação do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo nº 001/2025** ao **Termo de Fomento nº 013/2025**, firmado em 25 de fevereiro de 2025, de um lado: o **Município de Pirajuí**, por intermédio da **Secretaria de Assistência Social**, inscrito no **CNPJ nº 44.555.027/0001-16**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Rosalina Sônia dos Santos**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, de outro lado: a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirajuí – APAE**, inscrita no **CNPJ nº 47.579.651/0001-41**, com sede na **Rua Ana Jarvis nº 955, Vila Ortiz, Pirajuí/SP**, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Clóvis Augusto Gaviola**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem, em comum acordo, com base no disposto na **Lei Federal nº 13.019/2014**, firmar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do valor financeiro** do Termo de Fomento nº 013/2025, com a finalidade de complementar **os recursos financeiros inicialmente pactuados**, visando à **continuidade e complementação** do serviço ofertado, conforme previsto no Plano de Trabalho original, acrescido de cronograma de ações complementares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao valor originalmente pactuado o montante de R$ 4.489,17**(Quatro Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Dezessete Centavos)**, a título de complementação financeira**. – Recurso Estadual.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE DOS RECURSOS

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

Os recursos adicionais ora pactuados destinam-se exclusivamente à melhoria, bem-estar e qualidade de vida da população atendida, em conformidade com os objetivos estabelecidos no plano de trabalho original, e deverão ser executados até dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem **inalteradas** todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original, que não conflitarem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pirajuí, 25 de setembro de 2025

Rosalina Sônia dos Santos
Prefeita Municipal

CLÓVIS AUGUSTO GAVIOLA
Presidente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirajuí – APAE

TESTEMUNHAS:

1 –

NOME: LUCIANA PASTRE GONZALES
CPF 357870308-77

2 –

NOME: VITORIA ALVES ANTÔNIO TANAKA
CPF 471.938.508-73

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

OBJETO: Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/12/2025 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeiturapirajui1.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/)

PIRAJUÍ, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2025 – Câmara Municipal de Pirajuí/SP, que NOTIFICA Dr. Jeferson Daniel Machado, OAB/SP nº 294.917, representante legal da sra. Rosalina Sônia dos Santos – Prefeita de Pirajuí, que ficou designado o dia 12.12.2025, às 13h, a Sessão de Julgamento que se realizará na Câmara Municipal de Pirajuí, localizada na Rua Treze de Maio, nº 477, Centro, onde será apreciado pelo plenário o parecer final desta Comissão Processante, aprovado pela maioria de seus membros, que manifestou pela procedência das acusações. ADVOGADOS: Dr. JEFERSON DANIEL MACHADO, OAB/SP Nº 294.917 - Endereço: Rua Gustavo Maciel, nº 23-83, Jardim Nasralla, CEP 17.012-110, na cidade de Bauru/SP e ANDRESSA OLIVEIRA SANTOS DE SAMPAIO FERRAZ, OAB/SP N° 405.220).

.....

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 09
de 09 de dezembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso XII, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Pirajuí.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do disposto na Lei n° 2.579, de 11 de dezembro de 2018, um ABONO DE NATAL, apenas no mês de dezembro do corrente ano, para os servidores ativos, concursados e comissionados, da Câmara Municipal de Pirajuí/SP, no valor correspondente de uma parcela mensal do vale alimentação.

O valor será disponibilizado em créditos no cartão do vale alimentação.

Registre-se, publique-se na imprensa local e cumpra-se.

ADEMIR JOSÉ ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA

.....